



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## TERMO ADITIVO Nº 10 AO CONTRATO Nº 04/2012

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato por **DANIEL PEREIRA DE CAMARGO**, Prefeito Municipal, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 33.702.965-9 e inscrito no CPF/MF sob nº 299.603.038-96, residente e domiciliado nesta cidade de Pederneiras/SP e **JORNAL DA CIDADE DE BAURU LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 45.012.218/0001-02 e Inscrição Estadual nº 209.290.271.110, estabelecida na Rua Xingu, 4-44 – Higienópolis – Bauru/SP, representada por seu Diretor Administrativo **RENATO DELICATO ZAIDEN**, brasileiro, casado, publicitário, portador do RG nº 9.145.494-3-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 827.558.928-20, residente e domiciliado na cidade de Bauru/SP, daqui em diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justa e acordada celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2012, firmado em 02/01/2012, em decorrência do Pregão Presencial nº 126/2011, que se comprometem fielmente cumprirem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica atualizado pelo índice IPC da Fipe, conforme item 3.4 da Cláusula 3.<sup>a</sup> do Contrato nº 04/2012, em aproximadamente 11,07% (onze inteiros e sete centésimos por cento), o preço constante do item 3.1 da Cláusula 3.<sup>a</sup> do referido instrumento, o que corresponde a um valor unitário de R\$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos) por cm/coluna e total estimado de R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais) para o período de 12 (doze) meses.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 04/2012, firmado em 02/01/2012.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 06 de janeiro de 2016.

**RENATO DELICATO ZAIDEN**  
Jornal da Cidade de Bauru Ltda

**DANIEL PEREIRA DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal

Testemunhas:

**LUIS CARLOS RINALDI**  
CPF nº 053.271.248-00

**CENDY BIAZUZO RAMOS**  
CPF nº 337.528.118-89



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 10 AO CONTRATO Nº 04/2012

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: Jornal da Cidade de Bauru Ltda

TERMO ADITIVO Nº 10 AO CONTRATO Nº 04/2012

OBJETO: Realinhamento do preço previsto na Cláusula 3.1 do Contrato nº 04/2012, pelo índice IPC da Fipe, em aproximadamente 11,07%.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES; doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Pederneiras, 06 de janeiro de 2016.

CONTRATANTE:

  
**DANIEL PEREIRA DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal  
dcamargo@pederneiras.sp.gov.br  
camargodp@uol.com.br

CONTRATADA:

  
**RENATO DELICATO ZAIDEN**  
Diretor Administrativo  
anuncios@jcnet.com.br  
zaiden@jcnet.com.br